

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 9.712, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 94.426,87.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311 de 05 de dezembro de 2017, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.426,87 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

112 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

92.890,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

326 - 06.03.12.361.0254.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.536,87

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

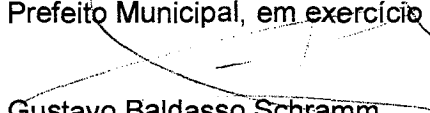
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal, em exercício

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

43

05 01 18